



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5253/2015**

**ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 16  
DA LEI MUNICIPAL N.º 5213/2015.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º. O Parágrafo Primeiro do artigo 16 da Lei Municipal n.º 5213/2015 passa a ter a seguinte redação:**

§ 1º - Por não estarem ocupados e não serem necessários a atual estrutura administrativa fica extinto os cargos de Mestre de Construção, Marceneiro e Auxiliar de Radiologia.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES  
Resp. pela Sec. Munic. de Administração  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
de avisos e publicações em 17/06/2015.livro 36.

